

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



ATA DA 5ª REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO

SÃO PAULO, 02.06.2011

<u>PRESIDENTE</u> JANUARIO MONTONE

<u>PRESIDENTE SUPLENTE</u> MARIA ZENITH DE ARRUDA LIRA

COORDENADOR DA COMISSÃO EXECUTIVA

FREDERICO SOARES DE LIMA

SECRETARIO GERAL DO CMS

JULIO CESAR CARUZZO

Inicio: 19h10min Término: 19h40min

LISTA DE PRESENÇA

I – Conselheiros Representantes da Sociedade Civil

FREDERICO SOARES DE LIMA (TITULAR) – MOVIMENTO POPULAR DE SAÚDE – LESTE

FRANCISCA IVANEIDE DE CARVALHO (TITULAR) - MOVIMENTO POPULAR DE SAÚDE SUDESTE

CARMEN ANGELA DE AQUINO MASCARENHAS (TITULAR) – MOVIMENTO POPULAR DE SAÚDE – CENTRO

CÍCERO RODRIGUES DA SILVA (TITULAR) — MOVIMENTO POPULAR DE SAÚDE — SUL

MARIA BERTOLINA DE MORAES (TITULAR) – MOVIMENTO POPULAR DE SAÚDE – OESTE

KÉZIA ADRIANA ARAÚJO (SUPLENTE) - MOVIMENTO POPULAR DE SAÚDE - OESTE

ANSELMO SILVA (TITULAR) – MOVIMENTO POPULAR DE SAÚDE – NORTE

OLGA LUISA LEÓNDE QUIROGA (TITULAR) – REPRESENTANTE DOS MOVIMENTOS SOCIAIS

IDECLEIA GENEROSA DA SILVA (SUPLENTE) – MOVIMENTOS DOS SOCIAIS MARIA JOSÉ DA SILVA (TITULAR) – REPRESENTANTE DOS MOVIMENTOS SOCIAIS JOÃO CORDEIRO (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DOS MOVIMENTOS COMUNITÁRIOS

MARIA HELENA LIMA DE FREITAS (TITULAR) – MOVIMENTOS COMUNITÁRIOS VITA AGUIAR DE OLIVEIRA (TITULAR) – PORTADORES DE PATOLOGIA GILBERTO FRACHETTA (TITULAR) – PESSOA COM DEFICIÊNCIA NEUZA MARIA PAIVA (TITULAR) – CENTRAIS SINDICAIS

Representantes dos Trabalhadores em Saúde

ANTONIO CARLOS CRUZ JUNIOR (TITULAR) – ENT. SIND. CAT. SAÚDE DEODATO RODRIGUES ALVES (TITULAR) – ENT. SIND. CAT. SAÚDE LOURDES ESTEVÃO DE ARAÚJO (TITULAR) – ENT. SINDICAIS GERAIS ANTONIO CARLOS LIMA (SUPLENTE) – ENT. SINDICAIS GERAIS SELMA MARIA SILVA DOS SANTOS (TITULAR) – ENT. SIND. GERAIS NEIDE APARECIDA BISCUOLA (TITULAR) – ASSOC. PROF. LIBERAIS

Representantes das Instituições

MARIA ZENITH DE ARRUDA LIRA – PRESIDENTE SUPLENTE

II - Justificativas de Ausências

JANETE BARBOSA HUNG (TITULAR) – PORTADORES DE PATOLOGIA LILIAN VENTURA MANZALLI (SUPLENTE) – PORTATORES DE PATOLOGIA ARLINDO DA SILVA LOURENÇO (SUPLENTE) ENT. SIND. CAT. SAÚDE MARCO ANTONIO MANFREDINI (TITULAR) CONSELHOS REGIONAIS FUNÇÃO FIM MOEMA BERSANO CARLOS (TITULAR) CONSELHOS REGIONAIS FUNÇÃO FIM JOSÉ CLAUDIO DOMINGOS (SUPLENTE) – PODER PUBLICO ROBERTO SINISCALCHI (SUPLENTE) – PODER PÚBLICO

III - Ausentes

JANUARIO MONTONE - PRESIDENTE PAULO ROBERTO BELINELO ADÃO DO CARMO JOSÉ GUARACI VILELA MARIA APARECIDA ALVES DIAS VERA LUCIA VIEIRA JARQUELINE OL. DO NASCIMENTO EDILENE FERREIRA BARBOSA MARIA LUCIA FERREIRA COSTA APARECIDA BENEDITA FRANCISCO DOS SANTOS JOSÉ ROBERTO AMORIM **ROZEANE LUPPINO** MARISA CAMPOS MORAES AMATO ANDREIA PATRICIA BARCELOS DE SOUZA JOSÉ ALBERTO MILHAZES DE CASTRO RINALDO DE NOVAES GOMES

CARMEM PORTO MARIA ANGELICA GIANINI GUGLIELMI **NELSON SANTOS PIGLIESI** SANDRA JOSEFINA FERRAZ ELLERO GRISI RAQUEL RAPONE GAIDZINSKI MARIA TERESA DE A. FERNANDES FÁBIO ROBERTO O. SILVA PAULO SERGIO MALAFAIA RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA MENDES DORACI MARIA AFONSO CASTRO CARLOS MARCELO NEVES DA SILVA MARIA JOSÉ RIBEIRO LINGUANOTO ANTONIO CÉLIO CAMERGO MORENO **ROGER NAHOUM ROSANGELA ELIAS** MARIA CRISTINA H. DOS SANTOS MARÍLIA V. DA SILVA BERZINS

VISITANTES:

JOSÉ GUILHERME DE ANDRADE
AIRSON DA COSTA
MARIA
MIRIAM MARIA OLIVEIRA
DARLENE AFONSO
HILDA MADALENA SOUZA
TARCISIO GERALDO
MANSIMI OKUMURA YOSHI
DEOSDETE
RICARDO DOS SANTOS
MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA AMARAL

ATA ELABORADA POR HUDA FARAH SIQUEIRA CUNHA: ASSISTENTE TÉCNICA DO CMS-SP:

DIGITAÇÃO: VERA LUCIA DE SOUZA CORNELIO

REVISÃO GERAL: JULIO CESAR CARUZZO: SECRETARIO GERAL DO CMS - SP

LISTA DE PRESENÇA: CELINA MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA

PAUTA: Aprovação da Ata da 2ª reunião Extraordinária do Pleno de 20/05/2011

O Coordenador da Comissão Executiva e Conselheiro Titular Representante do Movimento Popular de Saúde Leste: abre a 5ª reunião extraordinária do Pleno, fazendo a chamada nominal.

O Secretário Geral do Conselho Municipal de Saúde: Lê a Ata da 2ª Reunião Extraordinária do Pleno, ocorrida em 20/05/2011.

O Coordenador da Comissão Executiva e Conselheiro Titular Representante do Movimento Popular de Saúde Leste: Coloca em votação a aprovação da Ata da 2ª Reunião Extra do Pleno ocorrida em 20/05/2011.

Votos favoráveis – 18 Votos Contrários – 0 Abstenção – 0 Total 18

Aprovada a Ata da 2ª reunião extraordinária do Pleno ocorrida em 20/05/2011.

2ª REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA 20/05/2011

<u>Pauta – 16^a Conferência Municipal de Saúde de São Paulo – Etapa Municipal da 14^a</u> Conferência Nacional de Saúde.

O Coordenador da Comissão Executiva e Conselheiro Titular representante do Movimento Popular de Saúde Leste: - Abre a reunião solicitando a todos o cuidado no uso do tempo, para que a reunião seja produtiva e abrangente. Solicita que a Carmem relate os últimos passos da negociação com o governo.

A Conselheira Titular Representante do Movimento Popular de Saúde Centro: - Lê o relato das últimas negociações: São Paulo, 19 de maio de 2011, Resultado da negociação com o governo. Dia 16/05/2011, os conselheiros Fred e Maria Helena, representando a Comissão Organizadora da etapa municipal da Conferência de Saúde e Cícero, conselheiro municipal compareceram à reunião com Dra. Zenith, para tomarem conhecimento sobre a decisão do Secretário referente às negociações em curso quanto as condições em que será realizada a Etapa Municipal da 14ª Conferência Nacional de Saúde. Dra. Zenith fez a devolutiva sobre a conversa que teve com o Secretário Sr. Januário Montoni a respeito do documento a ele encaminhado pela Comissão Organizadora por intermédio do Secretário Adjunto Dr. José Maria Orlando, que solicitava que os delegados à Etapa Municipal da 14ª Conferência Nacional de Saúde fossem tirados em plenárias específicas centralizadas, por segmento, a serem realizadas no dia 11 de junho. **Justificativas para a realização das plenárias específicas:** 1º) otimizar o tempo, dado a importância dos temas propostos: Todos usam o SUS, SUS na seguridade Social – Política Pública, Patrimônio do Povo Brasileiro, e conseguentemente, aprofundar a discussão através dos eixos "Acesso e acolhimento com qualidade: um desafio para o SUS". 2°) evitar dispersões nas Pré-Conferências por conta das articulações entre os presentes, com vistas a composição dos delegados à Etapa final da Etapa Municipal da 14ª Conferência Nacional de Saúde, o que é natural. 3º) atender a um dos princípios do SUS, a equidade, propiciando que os segmentos com dificuldades de terem representações em todas as Pré-Conferências a serem realizadas nas 24 Supervisões Técnicas de Saúde, não fossem prejudicados na sua representatividade, como a representação das Pessoas com Deficiência e os Portadores de Patologias. A condição colocada para a participação das plenárias específicas seria a de ter participado de uma das Pré-Conferências. Atendida esta exigência as pessoas presentes nas plenárias específicas estariam em condições de votarem e serem votadas para delegados (as) à Etapa final da Etapa Municipal da 14ª Conferência Nacional de Saúde. Não obstante todas essas argumentações e a pré disposição do CMS-SP em compor com o governo na

realização da Etapa Municipal da 14ª Conferência Nacional, ainda assim, a Dra. Zenith colocou que o secretário, conforme já era do conhecimento de todos reafirmou que as Pré-Conferências ocorrerão no dia 4 de junho do corrente em cuja ocasião serão tirados os delegados, conforme portaria 558/2011. Após algumas contra argumentações dos representantes da Comissão Organizadora, a Dra. Zenith apontou que uma das alternativas seria tentar com o secretário a possibilidade de fazer as plenárias específicas nas 24 Supervisões no dia 11 de junho. Esta proposta não foi aceita pelos representantes da Comissão presentes na reunião, uma vez que a 3ª justificativa apontada acima não seria contemplada e que uma das preocupações da comissão era a inclusão, ou seja, não medir esforços para que as pessoas não tivessem impedimentos para participarem do processo. Os representantes da comissão presentes na reunião, diante do fato de não ser possível mais continuarem com aquela pendência de forma indefinida, se posicionaram conclusivamente em levar para a reunião do Pleno a ser convocada para dia 20/5 o posicionamento oficial do secretário, que afirmava que a conferência iria acontecer tal qual o governo tinha planejado. A deliberação sobre posicionamento do governo caberia ao Pleno do CMS-SP. Dia 17 de maio, através de um telefonema a Dra. Zenith informou que em nova conversa com o secretário este tinha flexibilizado sua posição e que, portanto, ela solicitava a presença de representantes da Comissão Organizadora da Etapa Municipal da 14ª Conferência Nacional, para entendimentos e possível acordo. Finalmente, eu Fred, representando o Movimento Popular de Saúde, a Vita, representando os Portadores de Patologia, o Gilberto, representando as Pessoas com Deficiência, a Jacqueline, representando o Movimento Social Comunitário, o Arlindo, representante das Entidades Sindicais c Categoria Saúde e a Neide, representante das Associações Profissionais Liberal, ambos do segmento dos trabalhadores, nos reunimos com a interlocutora do secretário, Dra. Zenith e acordamos que haverá duas plenárias específicas no dia 11 de junho. Estas plenárias específicas contemplarão os trabalhadores e o segmento da Pessoa com deficiência. Os demais segmentos dos usuários: Pessoas Portadoras de Patologias, Movimento Popular de Saúde, Movimento Sociais e Comunitários de Saúde, FIESP e Centrais Sindicais tirarão seus delegados nas pré-conferências do dia 4 de junho próximo. Ficou acordado também que a Comissão Organizadora submeterá os termos do acordo, assim como o Regimento da Etapa Municipal da 14ª Conferência Nacional de Saúde ao pleno extraordinário do Conselho Municipal de Saúde convocado para dia 20 de maio, às 14h00 e que a representante do governo, Dra. Zenith providenciaria a indicação dos nomes do governo para compor a Comissão Organizadora, cujas vagas estão reservadas desde a constituição da Comissão ocorrida no Pleno Ordinário do CMS-SP de abril/2011, sendo que um desses nomes seria para compor a comissão de relatoria. Ficou ainda com o compromisso de providenciar a publicação de nova Portaria, nos termos acordados, cuja apresentação será no pleno extraordinário do dia 20/5. Frederico Soares de Lima

A Conselheira Titular Representante dos Movimentos Comunitários: - Propõe que a Minuta do Regimento seja lida e que o Plenário aponte os destaques para que ao final, seja definido o texto a ser aprovado.

A Presidente Suplente do Conselho Municipal de Saúde: - Esclarece que a Minuta da Portaria, após aprovada pelo Pleno, será publicada.

O Coordenador da Comissão Executiva e Conselheiro Titular representante do Movimento Popular de Saúde Leste: - Esclarece que a Minuta da Portaria e o

Regimento estão vinculados e serão aprovados e publicados em conjunto. O Regimento é transmitido ao Pleno, em data show.

A Conselheira Titular Representante dos Movimentos Comunitários: - Lê o Regimento Interno e a Plenária, no processo de leitura, foi apontando a necessidade de destaque para alteração do texto.

A Conselheira Titular Representante dos Portadores de Patologia: - Segue alterando o texto no ato das proposições até o final das propostas em destaque. O texto final alterado in loco e concomitante com as propostas foi finalizado e aprovado por aclamação.

REGIMENTO INTERNO DA 16º CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO/ ETAPA MUNICIPAL DA 14º CONFERENCIA NACIONAL DE SAÚDE, APROVADO NA 2º REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, REALIZADA NO DIA 20 DE MAIO DE 2011

CAPITULO I

DA NATUREZA , FINALIDADE E OBJETIVOS

Art. 1º - A 16ª Conferencia Municipal de Saúde de São Paulo/Etapa Municipal da 14ª Conferencia Nacional de Saúde, deliberada pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde de São Paulo e convocada pela Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo, conforme Portaria nº – Etapa da 6ª Conferência Estadual de Saúde e da 14ª Conferencia Nacional de Saúde, tem por objetivos : I. Impulsionar, reafirmar e buscar a efetividade dos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde garantidos na Constituição Federal, artigos 196 a 200 e destacando-se o artigo 198 inciso III e na Lei Orgânica da Saúde 8080/90 e 8142/90, na perspectiva do fortalecimento da Reforma Sanitária; II. Definir diretrizes e prioridades para as Políticas de Saúde, com base nas garantias constitucionais da Seguridade Social, no marco do conceito ampliado e associado aos Direitos Humanos. III. Fortalecer o Controle Social no SUS e garantir formas de participação dos diversos setores da sociedade em todas as etapas da 14ª Conferência Nacional de Saúde. IV. A 16ª Conferência Municipal de Saúde de São Paulo/Etapa da 14ª Conferência Nacional de Saúde terá também como finalidade eleger os delegados para a 6ª Conferencia Estadual de Saúde e a 14ª Conferência Nacional de Saúde. § Único – A 16ª Conferência Municipal de Saúde de São Paulo/Etapa Municipal da 14ª Conferência Nacional de Saúde delega, de acordo com o Decreto nº 38.576 de 05/11/99 art. 5º, a coordenação do processo eleitoral e posse dos (as) Conselheiros (as) Municipais de Saúde para o Biênio 2012/2013, ao Pleno do Conselho Municipal de Saúde de São Paulo, processo a ser desenvolvido posteriormente. CAPITULO II - DA REALIZAÇÃO Art. 2º - A 16ª Conferência Municipal de Saúde de São Paulo/Etapa Municipal da 14ª Conferência Nacional de Saúde será realizada em Três Etapas: I. Etapa de Pré-Conferência nas 24 Supervisões Técnicas de Saúde. II. Etapa de Plenárias Específicas para eleição dos delegados do segmento dos Trabalhadores e do Segmento Usuário/ Pessoa com deficiência. III. Etapa Final de realização da 16ª Conferência Municipal de Saúde de São Paulo/Etapa da 14ª Conferência Nacional de Saúde. § 1º - A Etapa das

Pré-Conferências nas 24 Supervisões Técnicas de Saúde e a Etapa Final da 16ª Conferência Municipal de Saúde de São Paulo/Etapa da 14ª Conferência Nacional de Saúde debaterão o tema central da 14ª Conferência Nacional de Saúde e o seu eixo temático, sem prejuízo de debates específicos, em função da realidade do Município de São Paulo. § 2º - A 16ª Conferência Municipal de Saúde de São Paulo/Etapa Municipal da 14ª Conferência Nacional de Saúde, elaborará o relatório, a ser encaminhado à Comissão Organizadora da 6ª Conferência Estadual de Saúde destacando-se entre as diretrizes aprovadas, as que subsidiarão a formulação da Política Municipal de Saúde, e as que poderão subsidiar a política Estadual e Nacional de Saúde. § 3º - A Comissão Organizadora das Pré-Conferências nas 24 Supervisões Técnicas de Saúde deverão elaborar os relatórios para serem encaminhados à Sub-comissão de relatoria, até 10 de junho de 2011. § 4° - O Consolidado dos relatórios das Pré-conferências contendo diretrizes aprovadas para a formulação de políticas de Saúde nas três esferas de governo, será submetido a aprovação dos (as) Delegados (as) na Etapa Final da 16ª Conferência Municipal de Saúde de São Paulo/Etapa Municipal da 14ª Conferência Nacional de Saúde. §5º - Os Delegados (as) do segmento de Usuários, com exceção dos Representantes da Pessoa com Deficiência que participarão da 16ª Conferência Municipal de Saúde de São Paulo/Etapa Municipal da 14ª Conferência Nacional de Saúde serão eleitos nas Pré Conferências e os delegados do segmento de Gestores serão indicados pelo Secretário Municipal de Saúde. §6º Os Delegados (as) dos segmentos de Trabalhadores e Usuários representando a Pessoa com Deficiência, que participarão da 16ª Conferência Municipal de Saúde de São Paulo/Etapa da 14ª Conferência Nacional serão eleitos nas Plenárias Específicas, às quais serão amplamente divulgadas nas Pré Conferências, informando o dia, horário e local. §7º - Os Delegados (as) que participarão da 16ª Conferência Municipal de Saúde de São Paulo/Etapa Municipal da 14ª Conferência Nacional de Saúde serão eleitos (as) sob a Coordenação das Comissões Organizadoras e da supervisão do Conselho Municipal de Saúde de São Paulo, de acordo com a organização social, política e administrativa da cidade de São Paulo. §8º -Os Delegados (as) que participarão da 6ª Conferência Estadual de Saúde e da 14ª Conferência Nacional de Saúde serão eleitos(as) na Plenária Final da 16ª Conferência Municipal de Saúde de São Paulo/Etapa Municipal da 14ª Conferência Nacional de Saúde dentre os (as) delegados (as) participantes da mesma, sob a Coordenação da Comissão Organizadora da 16ª Conferência Municipal de saúde/ Etapa Municipal da 14ª Conferência Nacional de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde por segmento, sendo obrigatório ter participado das Pré-Conferências. § 9º - Os Conselheiros (as) de Saúde do Conselho Municipal de Saúde de São Paulo, (32) titulares e (32) suplentes, são delegados (as) natos (as) desde que tenham participado de uma das Pré-Conferências da 16ª Conferência Municipal de Saúde de São Paulo/Etapa Municipal da 14ª Conferência Nacional de Saúde, Art.3º - A abrangência da 16ª Conferência Municipal de Saúde de São Paulo/Etapa da 14ª Conferência Nacional de Saúde é Municipal, sendo que as diretrizes, estratégias e moções aprovadas nessa Etapa deverão ser: I - As de abrangência Municipal, enviadas junto ao relatório final para a 6ª Conferência estadual de Saúde e à Secretaria Municipal da Saúde como representante do Governo da Cidade de São Paulo; **II** – As de abrangência Estadual, enviadas junto ao relatório final para a 6ª Conferência Estadual de Saúde e sugestões ao Governo do Estado; **III** – As de abrangência Nacional, enviadas junto ao relatório final como propostas consolidadas da Cidade de São Paulo para a 6ª Conferência Estadual. **Art. 4º** - As Etapas da 16ª Conferência Municipal de Saúde de São Paulo/Etapa Municipal da 14ª Conferência Nacional de Saúde serão realizadas nos seguintes períodos: I - Etapa das Pré-

Conferências 04 de junho de 2011, nas 24 Supervisões Técnicas de Saúde; II- Etapa das Plenárias Específicas para eleição de Delegados dos segmentos Usuário/Pessoa com Deficiência e Trabalhadores dia 11 de Junho de 2011. III – A 16ª Conferência Municipal de Saúde de São Paulo/Etapa da 14ª Conferência Nacional de Saúde realizar-se-á de 28 e 29 de Junho de 2011 no Palácio de Convenções do Anhembi, Auditório Celso Furtado, Rua Olavo Fontoura, Nº 1209 - Anhembi - São Paulo/SP. § 1º - As Pré-Conferências da 16ª Conferência Municipal de Saúde de São Paulo/Etapa Municipal da 14ª Conferência Nacional de Saúde serão realizadas com ampla publicidade e de livre acesso ao (a) cidadão (ã) que deseje participar de sua concretização. §3º - A 16ª Conferência Municipal da Saúde de São Paulo/Etapa Municipal da 14ª Conferência Nacional de Saúde será de responsabilidade do Conselho Municipal de Saúde de São Paulo e será executada pelo Governo Municipal através da Secretaria Municipal da Saúde de acordo com a Lei 12.543. de janeiro de 1998 art. 2º e §único e outros órgãos da municipalidade. CAPÍTULO III - DO TEMA - Art. 5° - Nos termos deste Regimento, a 16ª Conferência Municipal de Saúde de São Paulo/Etapa Municipal da 14ª Conferência Nacional de Saúde terá como tema central: "TODOS USAM O SUS! SUS NA SEGURIDADE SOCIAL, POLÍTICA PÚBLICA, PATRIMÔNIO DO POVO BRASILEIRO", com o seguinte eixo: ACESSO E ACOLHIMENTO COM QUALIDADE - UM DESAFIO PARA O SUS com os seguintes sub temas: - Política de Saúde na Seguridade Social, segundo os princípios da integralidade, universalidade e equidade, - Participação da comunidade e Controle Social, - Gestão do SUS (Financiamento; Pacto pela Saúde e Relação Público X Privado; Gestão do Sistema, do Trabalho e da Educação em Saúde). § 1º - O eixo será discutido em painéis centrais/mesas redondas, com coordenação, relator (a) e a participação de expositores, indicados pela Comissão Organizadora, assegurando o debate com os delegados e convidados. § 2º - Serão elaboradas ementas que orientarão as apresentações dos expositores nos painéis centrais. CAPÍTULO IV - DAS INSTÂNCIAS DELIBERATIVAS -Art. 6º - Serão consideradas instâncias deliberativas da 16ª Conferência Municipal de Saúde de São Paulo/Etapa Municipal da 14ª Conferência Nacional de Saúde: I – Plenária de Abertura; II - Grupos de Trabalho; III - Plenária Final. § 1º - A Plenária de abertura terá entre seus objetivos os de deliberar sobre o Regulamento da 16ª Conferência Municipal de Saúde de São Paulo/Etapa Municipal da 14ª Conferência Nacional de Saúde e contará com uma mesa paritária com coordenação e secretária, indicados pela Comissão Organizadora. § 2º - Os grupos de trabalho, compostos paritariamente, serão realizados simultaneamente, em um número total de 05 (cinco) salas, deliberarão sobre o Relatório Consolidado da Etapa da Pré-Conferência, disponibilizados aos delegados (as) da 16ª Conferência Municipal de Saúde de São Paulo/Etapa Municipal da 14ª Conferência Nacional de Saúde, da seguinte forma: I. O Relatório Consolidado da 16ª Conferência Municipal de Saúde de São Paulo/ Etapa Municipal da 14ª Conferência Nacional de Saúde será lido e votado; II. As propostas constantes do Relatório Consolidado das Pré-Conferências não destacadas nos grupos de trabalho serão consideradas aprovadas e farão parte do Relatório Final da 16ª Conferência Municipal de Saúde de São Paulo/Etapa Municipal da 14ª Conferência Nacional de Saúde; III. As propostas que obtiverem 70% (setenta por cento) ou mais dos votos, em cada grupo de trabalho, e forem aprovadas por 03 (três) grupos de trabalho, farão parte do Relatório Final da 16ª Conferência Municipal de Saúde de São Paulo/Etapa Municipal da 14ª Conferência Nacional de Saúde; IV. Para apreciação na Plenária Final, as propostas constantes do Relatório Consolidado da 16ª Conferência Municipal de Saúde de São Paulo/Etapa Municipal da 14ª Conferência Nacional de Saúde, destacadas nos grupos de trabalho, deverão ter a aprovação de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos votos mais um dos 05 (cinco) grupos de trabalho

para compor o Relatório Final; V. Na Etapa Final, não serão acatadas propostas novas; VI. Os grupos de trabalho terão mesas paritárias, com coordenação e secretário (a), indicados pela Comissão Organizadora e um relator (a) indicado (a) pelo grupo de trabalho. §3º - A Plenária Final terá como objetivo aprovar um Relatório Final que expresse o resultado dos debates nas duas Etapas da 16ª Conferência Municipal de Saúde de São Paulo/Etapa Municipal da 14ª Conferência Nacional de Saúde, Pré-Conferência e Etapa Final, e que contenha diretrizes Municipal, Estadual e Nacional para formulação de políticas para o SUS e deliberará sobre o consolidado das Grupos de Trabalho. §4º - As propostas de diretrizes constantes do Relatório Consolidado, disponibilizadas aos (as) Delegados (as), não destacadas nos Grupos de Trabalho, serão consideradas aprovadas e farão parte do Relatório Final da 16ª Conferência Municipal de Saúde de São Paulo/Etapa Municipal da 14ª Conferência Nacional de Saúde . §5º - As propostas de diretrizes constantes do Relatório Consolidado, destacadas dos Grupos de Trabalho, serão aprovados por maioria simples dos (as) Delegados (as) presentes na votação da Plenária Final. §6º - Compete a Plenária Final a aprovação do Relatório Final da 16ª Conferência Municipal de Saúde de São Paulo/Etapa Municipal da 14ª Conferência Nacional de Saúde e das moções de âmbito Municipal, Estadual e Nacional. §7º - O Relatório aprovado na Plenária Final da16ª Conferência Municipal de Saúde de São Paulo/Etapa Municipal da 14ª Conferência Nacional de Saúde, será encaminhado pelo Conselho Municipal de Saúde de São Paulo, à Secretaria Municipal da Saúde, à Câmara Municipal de São Paulo, e ao Ministério Público, após homologação do Pleno do Conselho Municipal de Saúde de São Paulo. CAPÍTULO V - DA ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA - Art.7º - A 16ª Conferência Municipal de Saúde de São Paulo/Etapa Municipal da 14ª Conferência Nacional de Saúde será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Coordenador da Conferência. Art. 8º - A 16ª Conferência Municipal de saúde de São Paulo/Etapa Municipal da 14ª Conferência Nacional de Saúde coordenada por uma Comissão Organizadora com poder deliberativo composta por 16 (dezesseis) membros do Conselho Municipal de Saúde, assim distribuídos: §1º - 08(oito) conselheiros indicados pelos usuários, 04(Quatro) conselheiros indicados pelos trabalhadores, 04(Quatro) conselheiros indicados pelos gestores (as) e prestadores (as) de serviços de saúde. Art. 9º - A Comissão Organizadora da 16ª Conferência Municipal de Saúde de São Paulo/Etapa Municipal da 14ª Conferência Nacional de Saúde definirá para o desenvolvimento de suas ações a seguinte estrutura: I. Coordenador (a) Geral; II. Secretário (a) Geral; IV. Relator (a) Geral; V.Relator (a) Coordenador (a) Adiunto: III. Adjunto; §1º - Compete a Comissão Organizadora a coordenação geral do evento e eleger o Coordenador (a) Adjunto, Secretario (a) Geral, Relator (a) Geral e Relator (a) Adjunto e a indicação dos membros das seguintes Sub-comissões: I - Sub-comissão de infra-estrutura: II - Sub-comissão de relatoria: III - Sub-comissão de credenciamento e homologação; IV - Sub-comissão de comunicação, mobilização e articulação social; §2º A Comissão Organizadora terá convidados do Conselho Municipal de Assistência Social, do Ministério da Previdência Social, Ministério do Trabalho e Emprego, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, da Secretaria Especial de Direitos Humanos da Prefeitura Municipal de São Paulo, do Ministério Público do Estado de São Paulo, Comissão de Saúde da Câmara Municipal, Conselho Nacional de Saúde, Conselho Estadual de Saúde. CAPÍTULO VI - DA METODOLOGIA - Art. 10 - Os relatórios das Pré-Conferências de Saúde deverão ser encaminhados para a Relatoria Geral da 16ª Conferência Municipal de Saúde de São Paulo/Etapa Municipal da 14ª Conferência Nacional de Saúde de Saúde até 10 de junho 2011, para serem consolidados e

subsidiarem as discussões da Etapa Final. § 1º - O Relatório das Pré-Conferências poderá conter até 7 (sete) diretrizes municipais relacionadas com o eixo da 14ª Conferência Nacional de Saúde, podendo cada diretriz conter 10 (dez) propostas a serem encaminhadas à 16ª Conferência Municipal de Saúde de São Paulo/Etapa Municipal da 14ª Conferência Nacional de Saúde. § 2º - O Relatório da 16ª Conferência Municipal de Saúde de São Paulo/Etapa Municipal da 14ª Conferência Nacional de Saúde poderá conter até 7 (sete) diretrizes nacionais relacionadas com o eixo da 14ª Conferência Nacional de Saúde, podendo cada diretriz conter 10 (dez) propostas a serem encaminhadas à Etapa Estadual. § 3º - Os Relatórios aprovados nas Pré-Conferências da 16ª Conferência Municipal de Saúde de São Paulo/Etapa Municipal da 14ª Conferência Nacional de Saúde serão encaminhados à Coordenação de Relatoria em formato eletrônico, gravado em CD ROM. Art. 11 - A Comissão Organizadora da 16ª Conferência Municipal de Saúde de São Paulo/Etapa Municipal da 14ª Conferência Nacional de Saúde receberá os Relatórios aprovados nas Pré-Conferências e elaborará Relatório Consolidado da 16ª Conferência Municipal de Saúde de São Paulo/Etapa Municipal da 14ª Conferência Nacional de Saúde de acordo com o tema e o eixo da 14ª Conferência Nacional de Saúde. Art. 12 - Os debates, na 16ª Conferência Municipal de Saúde de São Paulo/Etapa Municipal da 14ª Conferência Nacional de Saúde terão como base o Relatório consolidado das Pré-Conferências e os debates ocorridos nos grupos de trabalho. § 1º Será constituída uma equipe de relatores proposta pela Comissão Organizadora da 16ª Conferência Municipal de Saúde de São Paulo/Etapa Municipal da 14ª Conferência Nacional de Saúde. CAPITULO VII - DAS ATRIBUIÇÕES- Art. 13 – A 16ª Conferência Municipal de Saúde de São Paulo/Etapa Municipal da 14ª Conferência Nacional de Saúde tem as seguintes atribuições: I - Encaminhar a realização da 16ª Conferência Municipal de Saúde de São Paulo/Etapa Municipal da 14ª Conferência Nacional de Saúde, atendendo às deliberações do Conselho Municipal de Saúde e Secretaria Municipal da Saúde. - II - Aprovar pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde: a) A proposta de Regimento e Regulamento da 16ª Conferência Municipal de Saúde de São Paulo/Etapa Municipal da 14ª Conferência Nacional de Saúde ; b) O temário e o eixo da 16ª Conferência Municipal de Saúde de São Paulo/Etapa Municipal da 14ª Conferência Nacional de Saúde ; c) A metodologia de realização da 16ª Conferência Municipal de Saúde de São Paulo/Etapa Municipal da 14ª Conferência Nacional de Saúde da consolidação do relatório das duas Etapas; d) Os nomes dos expositores das mesas redondas; e) Os critérios para participação e a definição dos convidados estaduais e nacionais; f) A elaboração do roteiro de orientação para os expositores das mesas redondas; g) O número de delegados da 16ª Conferência Municipal de Saúde de São Paulo/Etapa Municipal da 14ª Conferência Nacional de Saúde e sua distribuição por Préconferências e Plenárias Específicas, bem como o percentual de delegados eleitos. III -Acompanhar a disponibilidade e organização da infra-estrutura, inclusive, do orçamento para a realização da 16ª Conferência Municipal de Saúde de São Paulo/Etapa Municipal da 14ª Conferência Nacional de Saúde. IV - Apresentar ao Pleno do Conselho Municipal de Saúde e para a Secretaria Municipal da Saúde a prestação de contas da 16ª Conferência Municipal de Saúde de São Paulo/Etapa Municipal da 14ª Conferência Nacional de Saúde. V - Encaminhar o Relatório Final da 16ª Conferência Municipal de Saúde de São Paulo/Etapa Municipal da 14ª Conferência Nacional de Saúde ao Conselho Municipal de Saúde e para a Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo: VI - Realizar o julgamento dos recursos relativos ao credenciamento de delegados; e demais objetivos da 16ª Conferência Municipal de Saúde de São Paulo/Etapa Municipal da 14ª Conferência Nacional de Saúde. VII - Discutir e deliberar sobre todas as questões julgadas pertinentes

acerca da 16ª Conferência Municipal de Saúde de São Paulo/Etapa Municipal da 14ª Conferência Nacional de Saúde e não previstas nos itens anteriores, submetendo-as ao Pleno do Conselho Municipal de Saúde. VIII - Enviar o Relatório Final da 16ª Conferência Municipal de Saúde de São Paulo/Etapa Municipal da 14ª Conferência Nacional de Saúde para: Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher da Câmara Municipal de São Paulo, Comissão de Saúde da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, Conselho Estadual de Saúde, e Conselho Estadual de Procuradores Gerais do Ministério Público, solicitando a estas instâncias que acompanhem a execução/aplicação das propostas contidas no relatório final. Art. 14 - Ao Coordenador Geral cabe: I. Convocar as reuniões da Comissão Organizadora; II. Coordenar as reuniões e as atividades da Comissão Organizadora; III. Submeter à aprovação do Conselho Municipal de Saúde as propostas e os encaminhamentos da Comissão Organizadora: IV. Supervisionar todo o processo de organização da 16ª Conferência Municipal de Saúde de São Paulo/Etapa Municipal da 14ª Conferência Nacional de Saúde. Art. 15 – Ao Coordenador(a) Adjunto(a) cabe: I. Colaborar com o (a) Coordenador (a) Geral em todas as atividades que lhe forem atribuídas e delegadas; II. Substituir o (a) Coordenador (a) Geral em seus impedimentos; Art.16 - Ao Secretário Geral cabe: I. Organizar a pauta das reuniões da Comissão Organizadora; II. Organizar e manter arquivo dos documentos recebidos e cópia dos documentos encaminhados em função da realização da 16ª Conferência Municipal de Saúde de São Paulo/Etapa Municipal da 14ª Conferência Nacional de Saúde; III. Encaminhar documentos produzidos pela Comissão Organizadora da 16ª Conferência Municipal de Saúde de São Paulo/Etapa Municipal da 14ª Conferência Nacional de Saúde para providências. Art. 17 – Ao Relator Geral cabe: I. Coordenar a Relatoria da Etapa Municipal: II. Estimular o encaminhamento, em tempo hábil, dos relatórios das Pré-Conferências e Etapa Municipal de Saúde à Comissão Organizadora da 16ª Conferência Municipal de Saúde da São Paulo/Etapa Municipal da 14ª Conferência Nacional de Saúde; III. Coordenar o processo de trabalho dos relatores das Pré-Conferências; IV. Consolidar os relatórios das Pré-Conferências e prepará-los para distribuição aos delegados da 16ª Conferência Municipal de Saúde de São Paulo/Etapa Municipal da 14ª Conferência Nacional de Saúde; V. Coordenar a elaboração dos consolidados dos grupos de trabalho; VI. Coordenar a elaboração e a organização das moções aprovadas na Plenária Final, no Relatório Final da 16ª Conferência Municipal de Saúde de São Paulo/Etapa Municipal da 14ª Conferência Nacional de Saúde; VII. Coordenar a elaboração do relatório final da16ª Conferência Municipal de Saúde de São Paulo/Etapa Municipal da 14ª Conferência Nacional de Saúde a ser apresentado ao Conselho Municipal de Saúde e Secretaria Municipal da Saúde. Art. 18 – Ao Relator (a) Adjunto (a) cabe: I. Colaborar com o (a) Relator (a) Geral em todas as atividades que lhe forem atribuídas e delegadas; II. Substituir o (a) Relator (a) Geral em seus impedimentos. Art. 19 – A Sub-comissão de Infra - estrutura cabe: I. Implementar as deliberações da Comissão Organizadora; II. Subsidiar e apoiar a realização das atividades das demais Sub-comissões; III. Garantir as condições de infra-estrutura necessárias para a realização da 16ª Conferência Municipal de Saúde de São Paulo/Etapa Municipal da 14ª Conferência Nacional de Saúde, referente a local, equipamentos e instalações audiovisuais, reprografia, serviços de gravações, comunicação, hospedagem, transporte, alimentação e outras; IV – Propor e viabilizar a execução do orçamento e providenciar as suplementações orçamentárias sempre que necessário; V - Providenciar e acompanhar a celebração de contratos e convênios necessários à realização da 16ª Conferência Municipal de Saúde de São Paulo/Etapa Municipal da 14ª Conferência Nacional de Saúde; VI – Providenciar os atos e encaminhamentos pertinentes ao fluxo dos gastos com

as devidas previsões, cronogramas e planos de aplicação. VII - Encaminhar processos administrativos com prestação de contas à Comissão Organizadora da 16ª Conferência Municipal de Saúde de São Paulo/Etapa Municipal da 14ª Conferência Nacional de Saúde; VIII - Avaliar e prestar contas, juntamente com a Comissão Organizadora, da prestação de contas de todos os recursos destinados à realização da 16ª Conferência Municipal de Saúde de São Paulo/Etapa Municipal da 14ª Conferência Nacional de Saúde .Art. 20 - A Sub-comissão de Relatoria cabe: I - Elaborar e propor o método para a consolidação dos Relatórios das Pré-Conferências das 24 Supervisões Técnicas de Saúde para o Relatório da 16ª Conferência Municipal de Saúde de São Paulo/Etapa da 14ª Conferência Nacional de Saúde; II – Consolidar os Relatórios das Pré-Conferências das 24 Supervisões Técnicas de Saúde e dos Grupos de Trabalho da 16ª Conferencia Municipal de Saúde de são Paulo/Etapa Municipal da 14ª Conferência nacional de Saúde: III - Propor nomes para compor a equipe de Relatores (as) dos Grupos de Trabalhos (Relatores (as) de Síntese) e da Plenária Final; IV – Elaborar o relatório final da 16ª Conferência Municipal de Saúde de São Paulo/Etapa Municipal da 14ª Conferência Nacional de Saúde; V - Obter junto aos (as) Expositores (as) os textos de suas apresentações para fins de arquivo e divulgação; VI - Analisar os trabalhos, textos, e propostas apresentados durante a 16ª Conferência Municipal de Saúde de São Paulo/Etapa Municipal da 14ª Conferência Nacional de Saúde, para sistematização do relatório final. Art. 21 - À Sub-comissão de Credenciamento e Homologação compete: I - Organizar e estruturar o processo de credenciamento dos (as) Delegados (as), obedecendo aos horários pré-estabelecidos no Regulamento da 16ª Conferência Municipal de Saúde de São Paulo/Etapa Municipal da 14ª Conferência Nacional de Saúde: II - Após o prazo estabelecido, apresentar à Sub-comissão de Infra-estrutura para homologação e ratificação do número de Delegados (as) cadastrados (as) com direito a voto até o momento e o número de Delegados (as) ausentes; III – Organizar e estruturar o processo de credenciamento dos (as) Convidados (as) sem direito a voto, obedecendo aos horários pré-estabelecidos no Regulamento da 16ª Conferência Municipal de Saúde de São Paulo/Etapa Municipal da 14ª Conferência Nacional de Saúde; IV - Propor, elaborar e realizar métodos de credenciamento dos (as) Delegados (as) da 16ª Conferência Municipal de Saúde de São Paulo/Etapa Municipal da 14ª Conferência Nacional de Saúde e os controles necessários V – Disponibilizar até 13 de Junho de 2011 a lista de todos os delegados ao Conselho Municipal de Saúde de São Paulo. Art. 22 - Sub-Comissão de Comunicação, Mobilização e Articulação Social. I. Definir instrumentos e mecanismos de divulgação da 16ª Conferência Municipal de Saúde de São Paulo/Etapa Municipal da 14ª Conferência Nacional de Saúde: II. Promover a divulgação do Regimento Interno da 16ª Conferência Municipal de Saúde de São Paulo/Etapa Municipal da 14ª Conferência Nacional de Saúde; III. Orientar as atividades de Comunicação Social da 16ª Conferência Municipal de Saúde de São Paulo/Etapa Municipal da 14ª Conferência Nacional de Saúde; IV. Promover a divulgação adequada da 16ª Conferência Municipal de Saúde de São Paulo Etapa da 14ª Conferência Nacional de Saúde: V. Articular, especialmente, com a Assessoria de Comunicação do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, a elaboração de um plano geral de Comunicação Social da Conferência; VI. Estimular a organização e a realização de Etapa das Pré Conferências, Plenárias Especificas e Etapa Final da 16ª Conferência Municipal de Saúde de São Paulo/Etapa Municipal da 14ª Conferência Nacional de Saúde. **VII**. Mobilizar e estimular a participação paritária de usuários em relação ao conjunto dos delegados de todas as Etapas da 16ª Conferência Municipal de Saúde de São Paulo/Etapa Municipal da 14ª Conferência Nacional de Saúde; VIII. Mobilizar e estimular a

participação paritária dos trabalhadores de Saúde em relação a soma dos delegados gestores e prestadores de serviços de Saúde; IX. Fortalecer e facilitar o intercâmbio das 24 Supervisão Técnicas de Saúde, e assim incentivar a troca de experiências positivas sobre o alcance do tema da 16ª Conferência Municipal de Saúde de São Paulo/Etapa Municipal da 14ª Conferência Nacional de Saúde. CAPÍTULO VIII - ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA GERAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO- Art. 23 – A Secretaria Geral do Conselho Municipal de Saúde de São Paulo compete: I – Implementar as deliberações da Comissão Organizadora; II - Articular a dinâmica de trabalho entre a Comissão Organizadora. Conselho Municipal e Secretaria Municipal da Saúde; III - Enviar orientações aos Conselhos Gestores de Saúde e às Entidades da Sociedade, relacionadas às matérias aprovadas pela Comissão Organizadora; IV -Estimular e apoiar as Três Etapas da 16ª Conferência Municipal de Saúde de São Paulo/Etapa Municipal da 14ª Conferência Nacional de Saúde, Pré-conferência nas 24 Supervisões Técnicas de Saúde, Plenárias Específicas e Etapa final da 16ª Conferência Municipal de Saúde de São Paulo nos seus aspectos preparatórios; V - Propor, à Comissão Organizadora, nomes de relatores (as) de síntese; VI - Obter junto aos (as) Expositores (as) os textos de suas apresentações para fins de arquivo e divulgação; VII -Convocar técnicos dos órgãos da Secretaria Municipal da Saúde para auxiliá-la em caráter temporário ou permanente, no exercício das suas atribuições: VIII - Providenciar a impressão e divulgação do Regimento, do Roteiro e Regulamento da 16ª Conferência Municipal de Saúde de São Paulo/Etapa Municipal da 14ª Conferência Nacional de Saúde: IX - Promover divulgação adequada da 16ª Conferência Municipal de Saúde de São Paulo Etapa/Municipal da 14ª Conferência Nacional de Saúde ; **X** – Monitorar o andamento das Três Etapas da 16ª Conferência Municipal de Saúde de São Paulo/Etapa Municipal da 14ª Conferência Nacional de Saúde, Pré-conferências nas 24 Supervisões Técnicas de Saúde, Plenárias Especificas e Etapa final da 16ª Conferência Municipal de Saúde de São Paulo/Etapa Municipal da 14ª Conferência Nacional de Saúde, especialmente, no recebimento de seus relatórios finais; XI - Auxiliar a Comissão Organizadora na coordenação e realização das atividades da 16ª Conferência Municipal da Saúde de São Paulo/Etapa Municipal da 14ª Conferência de Saúde; § Único – A Secretaria Geral da 16ª Conferência Municipal de Saúde de São Paulo/Etapa Municipal da 14ª Conferência Nacional de Saúde contará com suporte técnico e administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Chefia de Gabinete, para a realização das atividades necessárias ao desempenho de suas atribuições, durante a 16ª Conferência Municipal de Saúde de São Paulo/Etapa Municipal da 14ª Conferência Nacional de Saúde. **CAPÍTULO IX - DOS PARTICIPANTES - Art. 24** – A Etapa final da realização da 16ª Conferencia Municipal de Saúde de São Paulo/Etapa Municipal da 14ª Conferência Nacional de Saúde contará com 1300 (hum mil e trezentos) participantes, dentre os quais 1000 (hum mil) serão delegados, sendo que 936 serão delegados eleitos e 64 delegados natos, participarão da 16ª Conferencia Municipal de Saúde de São Paulo/Etapa Municipal da 14ª Conferência Nacional de Saúde, representantes dos usuários (as), trabalhadores (as) de saúde, do Governo Municipal e prestadores (as) de serviços de saúde com vistas ao fortalecimento do SUS e do Controle Social e, em particular, da atenção à saúde para a qualidade de vida. § 1º - Será garantida a participação dos trabalhadores da Saúde nas Pré Conferências, que terão sua presença justificada pela Comissão Organizadora. Os trabalhadores eleitos delegados participantes das Etapas Municipal, Estadual e Nacional da Conferência de Saúde terão seus pontos § 2° - Nos termos do § 4° do art. 1° da Lei n° 8.142, de 28 de liberados e justificados. dezembro de 1990, nos termos da Resolução nº 333/2003, do Conselho Nacional de

Saúde, da Lei nº 12.546/98, do Decreto nº 38.576/99 e do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de São Paulo a distribuição da representação dos (as) usuários (as) será paritária a dos (as) representantes dos (as) profissionais de saúde, dos (as) gestores (as) e dos (as) prestadores (as) de serviços de saúde será da seguinte forma: I - 50% dos (as) participantes serão representantes dos (as) usuários (as); II - 25% dos (as) participantes serão representantes dos (as) profissionais de saúde; III - 25% dos (as) participantes serão representantes dos (as) gestores (as) e dos (as) prestadores (as) de serviços de saúde. § 3º - A escolha dos (as) Delegados (as) de cada segmento para a 16ª Conferencia Municipal de Saúde/Etapa Municipal da 14ª Conferência Nacional de Saúde é de competência exclusiva dos respectivos segmentos. § 4º - A escolha dos (as) Delegados (as) para a Etapa Final da 16ª Conferencia Municipal de Saúde de São Paulo/ Etapa Municipal da 14ª Conferência Nacional de Saúde é de responsabilidade do Conselho Municipal de Saúde e suas respectivas indicações/e ou eleição, será coordenada pelos segmentos através de seus representantes no Conselho Municipal de saúde. Art. 25 - Os (as) participantes da 16ª Conferência Municipal de Saúde de São Paulo/Etapa Municipal da 14ª Conferência Nacional de Saúde distribuir-se-ão em três categorias: I. Delegados(as) com direito a voz e voto; II. Convidados(as) com direito a voz; III.Observadores(as). Art. 26 - Serão Delegados (as) na 16ª Conferência Municipal de Saúde de São Paulo/Etapa Municipal da 14ª Conferência Nacional de Saúde: I -Delegados (as) eleitos (as) na etapa das Pré-Conferências nas 24 Supervisões Técnicas de Saúde e Delegados Eleitos nas Plenárias Específicas para a 16ª Conferência Municipal de Saúde de São Paulo/Etapa Municipal da 14ª Conferência Nacional de a) - Delegados eleitos nas Pré Saúde, de acordo com os seguintes critérios: Conferências segmentos Gestores e Usuários exceto os representantes da Pessoa com Deficiência. b) - Delegados (as) eleitos (as) nas Plenárias Especificas segmentos Trabalhadores e Usuários os quais representam a Pessoa com Deficiência. II. Será habilitado a participar das Plenárias Específicas por segmento para eleição de delegado à Etapa Final da 16ª Conferência Municipal de Saúde de São Paulo/Etapa Municipal da 14ª Conferência Nacional de Saúde, todos (as) os (as) participantes das Pré-Conferências, com assinatura na lista de presença e fiscalizada pela comissão de Credenciamento e Homologação. a) Para votar e ser votado na condição de delegado respeitado inciso II do artigo 26 deste Regimento. b) Será amplamente divulgado nas Pré- Conferências as datas, local e horário das Plenárias Específicas para que todos os participantes das Pré-Conferências possam participar livremente de acordo com o segmento Trabalhadores e Usuários/representantes da Pessoa com Deficiência. § Único Serão eleitos (as) Delegados (as) suplentes nas Pré- Conferências e nas Plenárias Específicas na proporção de 10% (dez por cento) do total de cada segmento, para a substituição de titulares em sua ausência na 16a Conferência Municipal de Saúde de São Paulo/Etapa Municipal da 14ª Conferencia Nacional de Saúde. III - A Comissão Organizadora da 16a Conferência Municipal de Saúde de São Paulo/Etapa Municipal da 14ª Conferencia Nacional de Saúde receberá até o dia 13/06/2011 no horário de expediente, os (as) suplentes que deverão ser credenciados (as) no início da 16ª Conferência Municipal de Saúde de São Paulo/Etapa Municipal da 14ª Conferencia Nacional de Saúde, os (as) demais que vierem a preencher vagas de titulares após essa data serão credenciados (as) no dia 28 até as 12:00 horas. Art.27 O número dos (as) Delegados (as) eleitos (as) será calculado com base populacional do território de cada Supervisão Técnica de Saúde e será proporcional, com relação às demais Supervisões Técnicas, no total de Delegados(as) para 16ª Conferência Municipal de Saúde de São Paulo/Etapa Municipal da 14ª Conferência Nacional de Saúde (anexo I); a) O número final

de Delegados (as) por Supervisão Técnica de Saúde deverá ser múltiplo de 4 (quatro), para dar cumprimento ao previsto neste Regimento (anexo I); b) Delegados (as) natos (as) do Conselho Municipal de Saúde de São Paulo no total 64 (sessenta e quatro) conselheiros (as), conforme artigo 29 inciso I do Regimento Interno da 14ª Conferencia Nacional de Saúde. Art - 28 - Serão Convidados (as) para a 16ª Conferência Municipal de Saúde de São Paulo/Etapa Municipal da 14ª Conferencia Nacional de Saúde representantes de órgãos, entidades, instituições e personalidades nacionais, com atuação de relevância na área da Saúde e setores afins, num percentual de até 10% (dez por cento) do total de Delegados (as) da 16a Conferência Municipal de Saúde de São Paulo/Etapa Municipal da 14ª Conferencia Nacional de Saúde. Art. 29 - Serão Observadores (as) para a 16ª Conferência Municipal de Saúde de São Paulo/Etapa Municipal da 14ª Conferencia Nacional de Saúde representantes de órgãos, entidades. instituições e personalidades nacionais, com atuação de relevância na área da Saúde e setores afins, num percentual de até 5% (cinco por cento) do total de Delegados (as) da 16ª Conferência Municipal de Saúde de São Paulo/Etapa da 14ª Conferencia Nacional de Saúde. § Único – As inscrições dos (as) observadores (as) serão feitas diretamente junto a Secretária Geral da Comissão Organizadora da 16ª Conferência Municipal de Saúde de São Paulo/ Etapa Municipal da 14ª Conferencia Nacional de Saúde , devendo ser confirmadas de acordo com o número de vagas (anexo II), até o dia 20\06\2011. Art. 30 -Os (as) participantes/Pessoas com deficiência ou patologias das pré-conferências, Plenárias Específicas e da 16a Conferência Municipal de Saúde de São Paulo/Etapa Municipal da 14ª Conferencia Nacional de Saúde, deverão registrar na ficha de inscrição o tipo de deficiência ou patologias com o objetivo de ser providenciada as condições necessárias à participação dos(a) mesmo(a), tais como: libras, braille, guia para surdo cegos, locomoção e alimentação especial. § 1º - A 16ª Conferência Municipal de Saúde de São Paulo/Etapa Municipal da 14ª Conferencia Nacional de Saúde cuidará de respeitar todas as normas legais de acessibilidade para as pessoas com deficiência, em todas as etapas. Art. 31- Serão eleitos, na Etapa Final da 16ª Conferência Municipal de Saúde de São Paulo/Etapa Municipal da 14ª Conferência Nacional de Saúde, 30% (trinta por cento) de delegados suplentes do total de cada segmento, para a substituição, se necessário, de titulares na 6ª Conferência Estadual de Saúde e na 14ª Conferência Nacional de Saúde. Art. 32 - Os delegados que participarão da Etapa Estadual da 14ª Conferência Nacional de Saúde e da 14ª Conferência Nacional de Saúde, serão eleitos dentre os participantes da 16ª Conferência Municipal de Saúde de São Paulo\Etapa Municipal da 14ª Conferência Nacional de Saúde. Art. 33 - As fichas de inscrição de Delegados (as) para a 16ª Conferência Municipal de Saúde de São Paulo/Etapa Municipal da 14ª Conferencia Nacional de Saúde deverão ser entregues à Sub-comissão de Credenciamento e Homologação até dia 13 de Junho 2011. CAPÍTULO X - DOS RECURSOS FINANCEIROS - Art. 34 - As despesas com a organização geral para a realização das Pré-Conferências nas Supervisões Técnicas de Saúde da 16ª Conferência Municipal de Saúde de São Paulo/Etapa Municipal da 14ª Conferência Nacional de Saúde, correrão por conta da Secretaria Municipal da Saúde. § Único - A Secretaria Municipal de Saúde arcará com as seguintes despesas: I. Realização das Pré-Conferencias; II. Realização das Plenárias Especificas (Apoio a Pessoa com deficiência) III. Realização da 16ª Conferência Municipal de Saúde de São Paulo/Etapa Municipal da 14ª Conferência Hospedagem dos (as) convidados (as) e palestrantes; V. Nacional de Saúde: IV. Alimentação de todos (as) os (as) Delegados (as) e convidados (as) e observadores; VI. Deslocamento dos (as) convidados (as) e palestrantes; VII. Material de comunicação em geral; VIII.Recursos humanos próprios ou contratados; IX. Aluguéis de espaço,

equipamentos, materiais, transporte, etc; **X.** Infra – estrutura. **CAPÍTULO XI** - **DISPOSIÇÕES GERAIS** - **Art. 35**– Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 16ª Conferência Municipal de Saúde de São Paulo/Etapa Municipal da 14ª Conferência Nacional de Saúde, havendo necessidade recorre-se ao Conselho Municipal de Saúde.

O Coordenador da Comissão Executiva e Conselheiro Titular representante do Movimento Popular de Saúde Leste: - Aponta a necessidade de serem trabalhados pela Comissão Organizadora, os números populacionais com dados oficiais (IBGE) e atualizados, para efeito de distribuição das vagas de delegados por região.

A Presidente Suplente do Conselho Municipal de Saúde: - Lê a proposta do texto da Portaria ,RESOLVE: Art. 1º - CONVOCAR a 16ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO/ETAPA MUNICIPAL da 14º CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE, para os dias 28 e 29 de Junho de 2011, no Palácio das Convenções do Anhembi – Auditório Celso Furtado, Av. Olavo Fontoura, 1209 - Santana, trabalhando o Tema Central "TODOS USAM O SUS ! SUS NA SEGURIDADE SOCIAL – POLÍTICA PÚBLICA, PATRIMÔNIO DO POVO BRASILEIRO" e o eixo: "Acesso e Acolhimento com Qualidade: Um Desafio para o SUS". Art. 2° - A 16ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO/ETAPA MUNICIPAL da 14º CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE, será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde, e na sua ausência ou impedimento, por um representante por ele designado. Art. 3º - A 16ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO/ETAPA MUNICIPAL da 14º CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE. será precedida por 24 Pré-Conferências Regionais, nas áreas das Supervisões Técnicas de Saúde, respeitando-se a área de abrangência das subprefeituras, no dia 4 de junho de 2011. §1º - Nas 24 Pré-Conferências Regionais serão eleitos os delegados representantes do segmento usuário, contemplando a representação dos Conselhos de Saúde locais e da comunidade como um todo, que irão participar da 16ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO/ETAPA MUNICIPAL da 14º CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE. I – A representação do segmento dos trabalhadores será eleita Em Plenária Especifica no dia 11 de junho de 2011. II – A representação do segmento usuário pessoas com deficiência será eleita em plenária Especifica no dia 11 de junho de 2011. III – A representação do segmento Gestor da Saúde será indicada pela Secretaria Municipal de Saúde até a data da 16ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO/ETAPA MUNICIPAL DA 14º CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE. Art. 4° - Os conselheiros do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, titulares e suplentes, serão delegados natos para a 16º CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO/ETAPA MUNICIPAL da 14º CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE. Art. 5° - A composição e proporcionalidade das representações serão definidas em ato próprio garantindo a paridade dos segmentos: 50% do Usuário, 25% do Trabalhador e 25% do Gestor. Art. 6º - A Comissão Organizadora da 16ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO/ETAPA MUNICIPAL da 14º CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE será constituída paritariamente. §1º - Cabe á Comissão Organizadora da 16ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO/ETAPA MUNICIPAL da 14° CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE elaborar seu regimento interno e conduzir o processo de realização do evento. Art. 7º - As despesas com a realização da 16ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO/ETAPA MUNICIPAL da 14º CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE correrão por conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Saúde.

- A Conselheira Titular Representante dos Movimentos Comunitários: Solicita cópia do documento (minuta da Portaria) para poder acompanhar.
- A Presidente Suplente do Conselho Municipal de Saúde: Diz que a cópia será fornecida após as alterações no texto.
- A Conselheira Titular Representante dos Portadores de Patologia: Procede a Alteração do texto na raiz até a versão final.
- O Coordenador da Comissão Executiva e Conselheiro Titular representante do Movimento Popular de Saúde Leste: Recorda que tem que aprovar a Resolução e a Portaria. Recorda também que a Resolução, a Portaria e o Regimento aprovados devem ser publicados. O teor da Resolução será concluído na próxima segunda-feira.

Em regime de votação:

Aprovação da Resolução que trata do Regimento da 16ª Conferência Municipal de Saúde de São Paulo/Etapa da 14ª Conferência Nacional de Saúde, e da Portaria que normatiza esta Conferência.

Proposta aprovada por aclamação e unanimidade.

Reunião encerrada às 20:40 horas.

- O ex Conselheiro José Guilherme: Diz que cada cadeira representa 6,25 de seu Movimento.
- O Coordenador da Comissão Executiva e Conselheiro Titular Representante do Movimento Popular de Saúde Leste: Diz que o único motivo da tabela apresentada pela Presidente Suplente do Conselho Municipal de Saúde de São Paulo foi para facilitar as contas para a retirada dos Delegados por Região.
- O Conselheiro Titular representante da Pessoa com Deficiência: Pede para o Fred explicar melhor.
- O Coordenador da Comissão Executiva e Conselheiro Titular Representante do Movimento Popular de Saúde Leste: Esta explicitado que todo e qualquer cidadão pode participar, desde que tenha participado da Pré Conferência.
- A Conselheira Titular representante dos Portadores de Patologia: Fala que o que levou a fazer essa tabela foi apenas um norte para que as pessoas possam se identificar com algum movimento. Propõe que a tabela apresentada pela Presidente Suplente do Conselho Municipal de Saúde de São Paulo também possa ir com o documento.

Reunião encerrada às 19:40 horas.